



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

O referido Edital, no Anexo I dispõe que:

Objeto: Contratação de Seguro contra terceiros, danos materiais e pessoais e para os ocupantes do veículo (morte ou invalidez) de 03 veículos micro ônibus integrantes deste Tribunal, estimados, cada um , em R\$ 181.133,33.

Ocorre que tal disposição não está suficientemente clara no que diz respeito à seguro para terceiros.

É necessário contratação de seguro compreensivo (casco) para os veículos, uma vez que no edital está mencionado o valor de mercado dos veículos?

Por fim, reputando o esclarecimento solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame.

Resposta do Setor Requisitante:

A cobertura é **somente para danos contra terceiros (materiais e pessoais) e indenização para os ocupantes do veículo (morte ou invalidez).**

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira